

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## ESTADO DO PARANÁ

CGC.76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: PABX (0452) 34-1313 85.470-000 - Catanduvas - Paraná

## LEI Nº.24/93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR - Funda ção Educacional do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

Artº.lº - Fica o Poder Executivo Municipal au torizado a firmar convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacio nal do Estado do Paraná, para construção, reconstrução ou reparação de Prédios Escolares.

Artº.2º - Fica o Poder Executivo Municipal au torizado a ampliar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Artº.3º - Nos convênios que o Município ce<u>l</u>e brar com a FUNDEPAR nos casos próprios Municipais, a conservação do imóvel construído em decorrência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Município

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 30 de julho de 1.993.

Nelson de Odiveira Bueno

Assessor Executivo

Antonio Rossani Prefeito Municipal